



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Câmpus de Marília

Beatriz de Freitas Neves

Uma análise de sistemas-mundo sobre governança da internet:
o caso do IGF, NETmundial e o Brasil

Marília
2025

Beatriz de Freitas Neves

Uma análise de sistemas-mundo sobre governança da internet:
o caso do IGF, NETmundial e o Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Conselho de Curso de Relações Internacionais, da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP - Câmpus de Marília, para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Duarte Fernandes dos Passos

Marília
2025

N518a	Neves, Beatriz de Freitas Uma análise de sistemas-mundo sobre governança da internet: o caso do IGF, NETmundial e o Brasil / Beatriz de Freitas Neves. -- Marília, 2025 28 p. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Relações Internacionais) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília Orientador: Rodrigo Fernandes Duarte dos Passos 1. Governança da Internet. 2. Economia-mundo. 3. Fórum de Governança da Internet. 4. NETmundial. I. Título.
-------	---

Beatriz de Freitas Neves

Uma análise de sistemas-mundo sobre governança da internet:
o caso do IGF, NETmundial e o Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Conselho de Curso de Relações Internacionais, da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP - Câmpus de Marília, para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais

Banca Examinadora

Prof. Dr. Rodrigo Duarte Fernandes dos Passos
UNESP – Câmpus de Marília
Orientador

Prof^ª. Dr^ª. Mariana Moron Saes Braga
UNESP – Câmpus de Marília

Prof. Me. Theo Peixoto Scudellari
UNESP – Câmpus de Marília

Marília, 09 de dezembro de 2025.

RESUMO

A internet foi inicialmente formulada como tecnologia de acesso restrito e cujas questões advindas de seu uso eram gerenciadas por um pequeno grupo. Após sua comercialização e expansão do escopo de usuários e finalidades, sua estrutura de governança permaneceu praticamente inalterada. Este artigo tem como objetivo analisar como tal conjunto de práticas favorece a hegemonia da economia-mundo liderada pelos Estados Unidos da América. Através de uma revisão de literatura especializada e fontes primárias, as hipóteses de que eventos como o IGF e o NETmundial tentam alterar estruturas da governança da internet mas não promovem ruptura com a hegemonia dos EUA, bem como a atuação brasileira nestes campos corresponde à posição de semi-periferia, que tem função estrutural necessária dentro da economia-mundo, são validadas.

Palavras-chave: governança da internet; economia-mundo; Fórum de Governança da Internet; NETmundial

ABSTRACT

The internet was initially developed as restricted use technology, in which the demands arising from its use were managed by a small group of actors. Following, its commercialization and the broadening of the scope of its user base and purposes, its governance structure remained largely unchanged. This article aims to analyse how this arrangement supports the hegemony of world- economy led by the United States of America. Through a review of specialized literature and primary sources, the hypothesis that events such as the IGF and NETmundial try to alter the structures of internet governance but do not promote rupture, as well as the brazilian role in said fields is correspondent to the semi-peripheral position, which has a structural position in the world-economy, are validated.

Keywords: internet governance; world-economy; Internet Governance Forum; NETmundial

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 A “VANTAGEM FORTUITA”: AS RAÍZES DA GOVERNANÇA DA INTERNET	9
3 AS TENTATIVAS DE CONTESTAÇÃO	16
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
REFERÊNCIAS	25

Uma análise de sistemas-mundo sobre governança da internet: o caso do IGF, NETmundial e o Brasil.

Beatriz de Freitas Neves¹

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP²

Resumo: A internet foi inicialmente formulada como tecnologia de acesso restrito e cujas questões advindas de seu uso eram gerenciadas por um pequeno grupo. Após sua comercialização e expansão do escopo de usuários e finalidades, sua estrutura de governança permaneceu praticamente inalterada. Este artigo tem como objetivo analisar como tal conjunto de práticas favorece a hegemonia da economia-mundo liderada pelos Estados Unidos da América. Através de uma revisão de literatura especializada e fontes primárias, as hipóteses de que eventos como o IGF e o NETmundial tentam alterar estruturas da governança da internet mas não promovem ruptura com a hegemonia dos EUA, bem como a atuação brasileira nestes campos corresponde à posição de semi-periferia, que tem função estrutural necessária dentro da economia-mundo, são validadas.

Palavras-chave: Governança da Internet; Economia-mundo; Fórum de Governança da Internet; NETmundial

1. Introdução

A Internet, agora um pilar central do cotidiano, acessada de maneira fixa ou móvel e que possibilita a realização da mais variada gama de funções em seu âmbito ou através de seu intermédio, tem sua base atrelada à uma função mais delimitada de compartilhamento de pesquisas entre universidades norte-americanas no contexto de disputa tecnológica da Guerra Fria. Sendo primariamente desenvolvida por seções do Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, junto de entidades privadas também norte-americanas (como a Rand Corporation, por exemplo) e europeias (como o francês *Institut de Recherche en informatique et en Automatique*- IRIA) (Gonzales, 2016:9).

Durante seu desenvolvimento, dado seu alcance limitado de finalidades e usuários (compostos amplamente pela comunidade científica), o gerenciamento de questões advindas do seu uso e de suas consequências também era circunscrita a este grupo. Contudo, a partir da comercialização, massificação e consequente aumento do escopo internacional da Internet, surgiram novas demandas quanto à sua governança, relacionada à sua estrutura multissetorial (ou *multistakeholder*, em inglês) (Epstein, 2013:138).

Neste trabalho, concebemos a governança da Internet como um conceito mais abrangente do que apenas o gerenciamento de questões técnicas, incluindo também a discussão do complexo relacionamento resultante da interação entre a sociedade e elementos

¹<https://orcid.org/0009-0007-6971-1950>

²Artigo formatado conforme as regras da Revista de Iniciação Científica em Relações Internacionais (ISSN 2318-9452) para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais pela Unesp-FFC.

ligados à Internet, como responsabilidades de usuários e provedores de serviços, preocupações com privacidade e liberdade de expressão, por exemplo (Ferreira; Canabarro 2015:53).

Tal entendimento está em consonância com a abordagem de Wallerstein, que é contrária à concepção de que as arenas política, econômica e sociocultural, por exemplo, são regidas por lógicas particulares. Para o autor, a totalidade do sistema-mundo confere sentido às partes, com aquele, em sua corrente manifestação, sendo uma economia-mundo capitalista, caracterizada pela existência de uma única divisão de trabalho e que, ainda que não possua uma única estrutura política ou cultural, mantém estabilidade política devido à difusão de um compromisso ideológico dentre seus participantes (Mariutti, 2004:101; Voigt, 2007:110; Wallerstein, 1974:404).

Junto disso, Wallerstein (1974: 403-404) sublinha que dita economia-mundo é estruturada por países centrais, periféricos e semiperiféricos, com estes possuindo funções políticas, visto que é tanto explorador quanto explorado, para conter a desintegração do sistema como um todo. Ademais, aponta que o estabelecimento de países nestas posições é determinada por “vantagens iniciais” posteriormente institucionalizadas, tornando as diferenças entre aqueles mais acentuadas e não superáveis à curto prazo.

Logo, tendo em vista a existência de instituições advindas do setor privado, acadêmico, sociedade civil ou conectadas com um único governo - a Corporação da Internet para a Atribuição de Nomes e Números (ICANN, na sigla em inglês) e o governo dos EUA, respectivamente, a saber - gerindo políticas relacionadas à Internet, junto da ampliação do interesse de governos neste âmbito, surgiram eventos como o Fórum de Governança da Internet (IGF, na sigla em inglês) e o NETmundial, durante os anos 2000 e sua primeira década, dedicados para a discussão da governança da Internet.

Levando isso em consideração, pretendemos elaborar as seguintes hipóteses: o IGF e o NETmundial tentam alterar estruturas da governança da internet mas não promovem ruptura com a hegemonia dos Estados Unidos, assim como a atuação brasileira nestes campos corresponde à posição de semiperiferia, que tem função estrutural necessária dentro da economia-mundo.

Para tanto, primeiramente, analisaremos a Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação (CMSI), que originou a Agenda de Túnis e o IGF, e a criação do Comitê Gestor da Internet do Brasil (CGI.br), ocorridos no início da década de 2000. Em seguida, examinaremos congruências entre os dez Princípios para a Governança e o Uso da Internet no Brasil, lançados em 2009, e o posicionamento doméstico durante as primeiras discussões do

IGF. Posteriormente, considerando o panorama apresentado também levaremos em conta as denúncias, iniciadas em 2013, quanto à espionagem norte-americana ao Brasil através de telecomunicações e o acontecimento da NETmundial.

2. A “vantagem fortuita”: as raízes da governança da internet

Antes da discussão sobre o CMSI, o IGF e o Comitê Gestor brasileiro, é importante considerar que os debates acerca da formulação de políticas relacionadas à internet estão atrelados a características da gênese desta tecnologia, tais como a visão da comunidade acadêmica que participou de sua construção, que interpretava a internet como um mecanismo de liberação tanto de governos quanto corporações (Epstein, 2013:138).

O panorama de estímulo à pesquisa, principalmente ligada à defesa nos EUA durante o período da Guerra Fria, culminando no desenvolvimento da Arpanet³, em 1969, que conectava computadores de diferentes universidades ao longo daquele país, também desempenha uma função estruturante para a construção da internet em si, bem como nos debates e medidas que são (ou não) tomadas neste contexto (Santoro, 2017:488).

Frente a isso, já é possível, preliminarmente, compreender o papel da Internet como fortalecedora do papel dos EUA tanto nas dinâmicas da economia-mundo como um todo, em que o país já possui posição central, quanto nas iniciativas de regulamentação daquela tecnologia.

Wallerstein (1974:403) sublinha que o estabelecimento do papel desempenhado por um país na economia-mundo devem levar em consideração a ocorrência de vantagens fortuitas⁴ obtidas por determinado país- aqui, com o desenvolvimento da Arpanet sendo utilizada de exemplo-, que são acentuadas, institucionalizadas e difíceis de serem superadas no curto prazo devido às operações das forças do mercado mundial- exemplificada, neste contexto, com os EUA detendo 10 dos 13 servidores-raiz⁵ existentes (Santoro, 2017:493).

Ditas institucionalizações e acentuações de vantagens possuídas por países centrais podem ser evidenciadas nos apontamentos feitos Epstein (2013:138) e Santoro (2017:494 e 496) acerca da década de 1990 como pivotal na transformação da internet em um fenômeno global, bem como nos debates acerca de sua regulamentação. Com o início do uso comercial da internet, promovida pela Fundação Nacional da Ciência (agência vinculada ao governo

³Fruto da Agência de Projetos de Pesquisa Avançados, criada em 1959 e sujeita ao Departamento de Defesa americano (Santoro, 2017:487).

⁴ Tradução nossa do original “*accidental edge*” (Wallerstein, 1974:403)

⁵Elemento fundamental para que pontos da internet sejam acessados. Para mais informações, leia Gonzales (2017)

americano), a invenção da *World Wide Web*, fruto do trabalho do Centro Europeu de Pesquisas Nucleares (CERN, na sigla em inglês) que permitiu o compartilhamento de conteúdo em um formato agradável ao usuário, e a criação da ICANN - que, dentre suas características, designa endereços, elabora domínios, tem caráter multissetorial e autoridade emana de um contrato de gestão com o Departamento de Comércio dos EUA -, como exemplos, emergiram novas demandas e, principalmente, tensões acerca das características que deveriam permear as políticas, tais como a contraposição entre colaboração e hierarquia.

Epstein (2013:138-139) argumenta que instituições de governança relacionadas aos setores privado, da sociedade civil e acadêmico já estavam bem estabelecidos quando Estados mostraram interesse no debate de regulações acerca da Internet, adicionando que algumas daquelas instituições baseiam seu poder justamente pelo apoio do governo dos Estados Unidos, mas também na dependência entre protocolos e soluções técnicas propostas nos primórdios do desenvolvimento da Internet.

Contudo, o autor não confere a devida importância à “[...] hegemonia norte-americana na criação da internet manifestando-se na presença desproporcional de servidores no país, em instituições governamentais, instituições de ensino ou empresas envolvidas nas etapas iniciais da formação da rede.” (Santoro, 2017: 493) que tiveram um papel importante na consolidação de valores, tais como consenso e meritocracia (Epstein, 2013:138) e estruturas como o multissetorialismo visto na ICANN (Santoro, 2017:496), favoráveis aos EUA.

Com isso posto, é sublinhado que descontentamentos originados na década de 1990-tais como o processo de criação da ICANN, em que atribuições usualmente atribuídas a governos foram concedidas à iniciativa privada e representantes da sociedade civil, e a reivindicação da União Internacional das Telecomunicações (UIT) às responsabilidades de gestão que cabiam a este órgão- culminaram, no início da década de 2000, no estabelecimento de uma cúpula que, inicialmente, discutiria tecnologia da informação e desenvolvimento socioeconômico. No entanto, dito evento incentivou debates sobre governança da internet que evidenciaram o caráter global e as diferentes conceituações acerca de autoridade nas instituições que já regulavam este âmbito (Epstein, 2013:139; Santoro, 2017:497 e 498).

Desta forma, foi criada a Cúpula Mundial da Sociedade da Informação (CMSI), ocorrida nos anos de 2003 e 2005. Para Epstein (2013:139), foi durante a CMSI que a prática do multissetorialismo - em que atores não-estatais como grupos de *advocacy*, associações de negócios e membros da sociedade civil, por exemplo, passaram a fazer parte de deliberações junto de governos acerca de implementação de políticas - passou a ter maior reconhecimento no processo de elaboração de políticas.

No entanto, ao mesmo tempo que tais avanços no multissetorialismo foram identificados, Santoro (2015:498) indica como inconsistências já estavam presentes após a primeira CMSI, realizada em 2003, cujo documento final apresentava que “A gestão internacional da internet deve ser **multilateral**, transparente e democrática, com o envolvimento pleno de governos, do setor privado, da sociedade civil e de organizações internacionais” (WSIS apud Santoro, 2015:498, grifo nosso).

O emprego de tal termo, ao invés da ênfase da importância da multisetorialidade, aponta o posicionamento de governos que buscavam aumentar seu poder decisório frente à instituições como a ICANN, por exemplo (Santoro, 2015:498). Desta maneira, é possível compreender, ainda que primariamente, como o embate entre as abordagens multilateral e multissetorial é uma manifestação das instabilidades estruturais que caracterizam as economias-mundo e, frente a isso, como apresentado em sequência, a forma pela qual países semiperiféricos contribuem para a preservação de tais estruturas (Wallerstein, 1974:390).

Ademais, Epstein (2013:139) sublinha que, haja visto a ausência de concordância acerca dos atores que deveriam fazer parte deste processo, nenhuma decisão concreta acerca de políticas emanou das discussões da CMSI, com características como o desenvolvimento sendo enfatizadas no documento de conclusão do encontro realizado em Genebra, assim como o estabelecimento do Grupo de Trabalho sobre Governança da Internet (GTGI).

Tendo acontecido entre 2004 e 2005, o GTGI foi caracterizado por práticas multisetorialistas, como a transparência, a partir de um modelo de consultas periódicas abertas (ainda que os documentos finais tenham sido redigidos em sessões fechadas) que, posteriormente, como resultado da segunda CMSI, realizada no ano de 2005, deram forma ao e persistiram no Fórum de Governança da Internet (IGF). Ademais, sobre aspectos que persistiram no IGF, o financiamento do GTGI foi proveniente de governos notadamente do norte global e organizações não-governamentais, favorecendo o discurso multissetorial e de menor intervenção estatal, com a representação de governos do sul-global, que adotavam uma posição de destaque do sistema ONU e dos Estados na governança da internet, sendo diminuída (Epstein, 2013:143).

Tais características exemplificam a “troca desigual” perpetrada por Estados centrais em periferias, visto que aqueles têm seus interesses fortalecidos não apenas por aparatos estatais, mas também por indivíduos e organizações que operam em seu interior (Wallerstein, 1974:401 e 402).

Por fim, é sublinhado que o texto advindo do GTGI gerenciava as críticas governamentais aos atores não estatais, ao enfatizar o papel importante desempenhado por

cada um destes atores nos processos decisórios, regras e normas, por exemplo, que moldam o uso e formato da internet. Somado a isso, afirmou que as regras globais da rede não deveriam ser controladas somente por um país, frente às críticas direcionadas à hegemonia norte-americana neste âmbito (Santoro, 2015:498 e 499). Com isso, a ideia de dependência mútua entre atores não-estatais e Estado tornou-se central no âmbito da governança da Internet (Epstein, 2013:144).

Junto disso, é destacado que o GTGI identificou 4 áreas que compõem a governança da internet, sendo estas relacionadas à infraestrutura e gerenciamento de estruturas críticas, como o DNS⁶, problemas relacionados ao uso da internet (como o spam), questões que existem além do meio online e que já possuem instituições dedicadas à sua discussão (como direitos autorais) e a relação entre desenvolvimento e governança da Internet. Além disso, é evidenciado que discussões contemporâneas, inclusive as do IGF, partem destes assuntos (Epstein, 2013:144).

Epstein (2013:145) avalia que um dos aspectos notórios do GTGI, tanto em seu formato quanto no relatório que resultou, foi a base de uma nova autoridade legítima no âmbito de regulação. Esta sendo caracterizada pela multiplicidade de atores participantes nas discussões, ainda que tenha requerido de atores não-estatais a adoção de procedimentos empregados por Estados para que obtivessem autoridade legítima neste emergente ambiente institucional de governança da Internet.

A CMSI de 2005, realizada em Túnis após as mencionadas discussões, resultou na criação da Agenda de Túnis, avaliada como um compromisso que, simultaneamente, reconhecia a importância da sociedade civil e reafirmava a proeminência estatal no que tange a formulação de políticas públicas relacionadas à Internet (Santoro, 2015:499; WSIS, 2005:6). Junto disso, o documento reconheceu acordos já existentes com o setor privado na gestão de tecnologias utilizadas no cotidiano, por exemplo, assim como não realizou alterações nas funções da ICANN (ainda que, com o evidenciamento do papel das autoridades estatais na elaboração de políticas, o debate sobre a possibilidade de alteração das responsabilidades desta instituição tenha sido incitado) e, por fim, a criação do Fórum de Governança da Internet (Epstein, 2013:145 e 146).

A Agenda de Túnis sublinhou a necessidade da implementação deste novo fórum para diálogo multissetorial acerca da formulação de políticas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas. No entanto, destacava a função importante a ser desempenhada pelos governos, todos

⁶Abreviação em inglês para Sistema de Nomes Domínios. Para maiores informações sobre a arquitetura da rede e seus padrões tecnológicos nesta camada, veja Gonzales (2016).

equivalentes em seus papéis e responsabilidades, e organizações internacionais na cooperação para continuidade e gestão de recursos críticos, por exemplo, da internet (WSIS, 2005:10-11).

Desta forma, tendo em vista que servidores, elementos-chave da rede mundial de computadores que comportam endereços e nomes dos integrantes da rede, estão concentrados em países centrais da economia-mundo e pioneiros no desenvolvimento da internet, como EUA e Holanda, por exemplo, tal proposta de equidade entre países apresentada pelo documento acaba incentivando a estruturalização de diferenças ainda que, em tese, busque as diminuir (Santoro, 2015:491 e 493; Wallerstein, 1974:403).

Isso se dá devido ao fato das assimetrias tecnológicas e de regulação entre aqueles que já possuíam décadas de experiência com essa tecnologia frente a países da periferia e semiperiferia cujo contato com tais aparatos se deu mais tardiamente, bem como, consequentemente, o debate seria afetado por tais diferenças não terem sido explicitamente levadas em consideração.

Ademais, a multisetorialidade é sublinhada na definição de governança da Internet estabelecida pela Agenda de Túnis: “[...] o desenvolvimento e emprego por governos, o setor privado e sociedade civil, em seus respectivos papéis, de princípios, normas, regras, procedimentos de tomada de decisão e programas compartilhados que dão forma à evolução e uso da Internet” (WSIS, 2005:6).

No entanto, como apontado por Pigatto (2024:122), o caráter multissetorial é desafiado ao considerarmos que tal definição foi estabelecida unilateralmente pelos Estados, junto aos pontos que, na prática, membros do setor privado detém autoridade de remoção de publicações em redes sociais, por exemplo. Somado a isso, as colocações apresentadas pela sociedade civil não são levadas em consideração, a comunidade de usuários não é consciente acerca das plataformas que utilizam e o funcionamento da rede e os atores parte de organizações intergovernamentais não participam plenamente de discussões.

Outrossim, a Agenda de Túnis (WSIS, 2005:11) estabeleceu que o mandato do Fórum incluía a discussão de questões centrais de políticas públicas para governança da Internet para que esta se desenvolva de maneira sustentável, robusta, segura e estável, assim como a contribuição para a construção de infraestrutura⁷ para governança da Internet em países em desenvolvimento e publicação dos anais do evento. Junto disso, é colocado que o IGF deve ser um processo neutro e não-vinculante, sem envolvimento com operações técnicas ou do cotidiano da Internet (WSIS, 2005:12).

⁷ Tradução nossa do original “*capacity building*” (WSIS, 2005:11).

Acerca da estruturação do evento, Pigatto (2024:123 e 124) apresenta que é composto por sessões plenárias principais, workshops oferecidos por stakeholders de todo o mundo e outras atividades como Coalizões Dinâmicas e Fóruns Abertos, por exemplo. A autora sublinha, também, que organizações como o órgão chinês de administração do ciberespaço, a ICANN e a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) destacam-se no oferecimento de Fóruns Abertos, que são indicados exclusivamente por organizações governamentais ou não de notável atuação na área (Pigatto, 2024:124).

Outra questão central no desenvolvimento do IGF é o financiamento do evento: ainda que sua autoridade formal seja derivada do Secretário-Geral da ONU, tal evento depende de fontes independentes de custeio, com o país anfitrião arcando com a maior parte das despesas. Com isso, atores como a Meta (que gere as redes sociais Facebook, Instagram e WhatsApp), Microsoft, a ICANN e o governo alemão patrocinam (Epstein, 2013:147; Pigatto, 2024:123 e 125).

Com isso, é notável que os 10 primeiros encontros do IGF, ocorridos entre 2006 e 2015, tenham se dado em países da semiperiferia global⁸, como o Brasil, Egito, e Indonésia (Oppermann, 2013:261). Para Wallerstein (1974:406), em uma economia-mundo capitalista que conta com um único mercado e que o poderio de determinado Estado neste contexto, em certos períodos, pode ser mais resistente ou mais difuso e questionado. Nestes casos, é propício que Estados mais fracos busquem ampliar suas ações e difusão de seus interesses. Logo, o dado de países semiperiféricos sediando o IGF, cujos resultados não possuem caráter vinculante, em um momento em que a hegemonia norte-americana acerca da governança da Internet enfrentava objeções mas sofreu poucas alterações significativas torna-se notável.

Neste contexto de discussão acerca do escopo do alcance estatal no contexto da governança da Internet, no Brasil, em setembro de 2003, o Decreto nº 4.829 foi promulgado, versando sobre o Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, bem como o modelo de governança da Internet implementado neste país (Brasil, 2003). O decreto prevê que tal comitê seja composto por 21 membros titulares e respectivos suplentes- com mandatos de duração de 3 anos e a possibilidade de recondução- originados tanto de órgãos do Estado⁹, setor privado, comunidade científica e tecnologia, terceiro setor e sociedade civil (esta sendo

⁸Nomeadamente: Grécia no ano de 2006, Brasil em 2007 e 2015, Índia (2008), Egito em 2009, Lituânia em 2010, Quênia (2011), Azerbaijão no ano de 2012, Indonésia em 2013 e Turquia no ano de 2014 (Oppermann, 2013:261)

⁹ A saber: Ministério da Ciência e Tecnologia (cujo representante cabe a função de coordenação do comitê); Casa Civil da Presidência da República; Ministério das Comunicações; Ministério da Defesa; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Agência Nacional de Telecomunicações; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Brasil, 2003)

compreendida por um “representante de notório saber em assuntos de Internet” cuja indicação advém do Ministério da Ciência e Tecnologia) (Brasil, 2003).

Dentre as atribuições do Comitê, como a aprovação de seu próprio regime interno, deliberação acerca de questões encaminhadas a ele relativas à serviços de Internet em território nacional e possuir representação em fóruns técnicos nacionais e internacionais relacionados à Internet, também consta “[...] a promoção de estudos e recomendação de procedimentos, normas, padrões técnicos e operacionais para a segurança das redes e serviços de Internet, bem assim para a sua crescente e adequada utilização pela sociedade [...]” (Brasil, 2003).

Somado a isso, também é de responsabilidade do CGI o estabelecimento de diretrizes estratégicas relacionadas ao uso e desenvolvimento da Internet no Brasil, assim como a disposição de orientações para estruturação das relações entre governo e sociedade no gerenciamento de recursos críticos como a alocação de Endereço IP (*Internet Protocol*) e a administração do Domínio de Primeiro Nível (*ccTLD* - country code Top Level Domain). Ademais, o decreto determina, da mesma forma, que a participação no CGIbr não envolve remuneração e que, tanto entidades públicas como privadas podem ser atribuídas para “a execução do registro de Nomes de Domínio, a alocação de Endereço IP (Internet Protocol) e a administração relativas ao Domínio de Primeiro Nível”, de acordo com a legislação pertinente (Brasil, 2003).

Desta forma, podemos compreender que o formato multissetorial para a administração de assuntos relacionados à governança da Internet foi institucionalizado no Brasil, ainda que a literatura especializada tenha indicado que, inicialmente, o país tenha apresentado ressalvas quanto a esse modelo (Mueller; Wagner, 2014; Lucero, 2011), como durante uma conferência realizada pela União Internacional de Telecomunicações (UIT) em 2012 onde advogou que a regulamentação da Internet coubesse apenas à participação de governos (Pigatto, 2017:112), por exemplo.

Junto disso, o fato do Brasil ter sediado dois IGF durante a primeira década de existência deste evento, reforça seu posicionamento como país semiperiférico dentro da economia-mundo. Visto que pode ser interpretado como explorado ao institucionalizar o formato multissetorial, por exemplo, que, estruturalmente, acaba beneficiando países e empresas pioneiras no desenvolvimento de tecnologias da internet oriundas do centro da economia mundial; mas também explorador (Wallerstein, 1974:405).

Neste caso, a título de exemplo, apesar de promover valores como diminuição do déficit democrático interestatal em sua política externa e, conseqüente e analogamente, nos

acordos internacionais que celebra acerca da governança da Internet, a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) tenha executado, em 2025, ação hacker visando autoridades do governo paraguaio em contexto de negociação quanto à tarifas da usina hidrelétrica de Itaipu (Gonzales, 2015:1 e 2; Talento, 2025; Embaraço [...], 2025).

Neste segmento, tratamos das discussões acerca da governança da Internet que levaram a criação do Fórum de Governança da Internet, assim como aspectos da criação desta tecnologia que, em conjunto, corroboram para a adoção do modelo multissetorial naquele âmbito e como tal dinâmica se encaixa na economia-mundo do Moderno Sistema Mundial em que os Estados Unidos detém a hegemonia. No entanto, também apontamos persistentes contradições neste sistema, como a definição sobre governança da Internet presente na Agenda de Túnis sublinhando a responsabilidade primária de Estados na formulação de políticas públicas naquele âmbito e a institucionalização da dominância de países centrais e empresas oriundas destes em tal debate.

Com isso em vista, no tópico seguinte, ainda empregando o referencial de sistemas mundo, discutiremos sobre algumas ações brasileiras no âmbito da governança da Internet, utilizando o estabelecimento do IGF como marco temporal para ponto de partida para tal análise. Levaremos em conta como a aprovação dos dez Princípios para a Governança e Uso da Internet no Brasil, por exemplo, e as revelações feitas por Edward Snowden acerca da espionagem perpetrada pela Agência de Segurança Nacional norte-americana (NSA, na sigla em inglês) afetaram as já contestadas estruturas de governança da Internet.

3. As tentativas de contestação

Em 2009, o CGI.br apresentou os dez Princípios para a Governança e Uso da Internet no Brasil. Nesse contexto, acontecimentos internacionais chave deste âmbito estavam recentes: em 2005, foi lançada a Agenda de Túnis, em que o entendimento de governança da internet como um esforço conjunto entre governos, setor privado e sociedade civil em seus respectivos papéis foi sublinhado, o IGF foi estabelecido e, em 2007, o Brasil sediou este evento pela primeira vez (WSIS,2005:6;CGI.br, 2009;Gonzales,2015:8).

Tendo a finalidade de embasamento e orientação às ações e decisões tomadas pelo CGI.br, órgão que, dentre suas funções, deve recomendar diretrizes para a adequada utilização da Internet pela sociedade e coordenar os setores que implantam dita tecnologia nacionalmente, os dez Princípios são: liberdade, privacidade e direitos humanos; governança democrática e colaborativa; universalidade; diversidade; inovação; neutralidade da rede; inimizabilidade da rede; funcionalidade, segurança e estabilidade; padronização e

interoperabilidade; ambiente legal e regulatório (Brasil, 2003; Lucero, 2011:132; CGI.br, 2009).

Tais características presentes nos princípios como liberdade, democracia e privacidade, por exemplo, estão alinhadas tanto com o colocado pela Agenda de Túnis, quanto aos entendimentos políticos compartilhados entre os “criadores” e “receptores de regras”¹⁰ do que a Internet deveria ser e como posicionamentos opostos ao multissetorialismo seriam sinônimos de oposição destas características, identificados por Carr (2015:642). O documento de 2005 sublinhou que o gerenciamento da Internet tem natureza técnica e de políticas públicas, devendo envolver todos os *stakeholders*, ainda que tenha reconhecido que os Estados detêm a autoridade de desenvolvimento de políticas relacionadas à Internet (WSIS, 2005:6).

Ainda que o Comitê Gestor da Internet no Brasil, órgão que apresentou tal conjunto de fundamentos, possa ser caracterizado em âmbito nacional como um criador de regras, quando interpretado dentro do entendimento de Carr (2015) frente à essa expressão, que é consonante com o colocado por Wallerstein (1974:404-405) quanto aos países semiperiféricos no contexto do Moderno Sistema Mundial, é possível compreender a posição brasileira no contexto da governança da internet, principalmente em instâncias como o IGF - e, posteriormente, o NETmundial - como estruturante na economia-mundo liderada pelos EUA.

Wallerstein destaca que as economias-mundo, caracterizadas pelo capitalismo de mercado, não dependem de um único sistema político para funcionar. No entanto, sublinha que a relativa estabilidade política presente naquelas advém de um comprometimento ideológico relativo ao todo, assim como uma camada intermediária entre os países periféricos e centrais, cuja função é fortemente política, visto que é tanto exploradora quanto explorada (Wallerstein, 1974:390, 404-405).

Dita estabilidade política proporcionada por países semiperiféricos - ou, empregando a expressão de Carr (2015), os “receptores de regras”- através do alinhamento ideológico à economia-mundo em questão pode ser identificada não somente nos dez Princípios, publicados em 2009, mas também na orientação brasileira quanto à governança da internet nos anos que antecederam seu lançamento.

Lucero (2011:174 e 175) enfatiza como a CMSI - realizada em 2 edições nos anos de 2003 e 2005 que, posteriormente, originou a Agenda de Túnis e, consequentemente, o Fórum de Governança da Internet (IGF) - era tida, para os brasileiros, como uma oportunidade de questionamento dos fundamentos vigentes até o momento para a governança da internet,

¹⁰ Tradução do original “ ‘rule makers’ and ‘rule takers’ ” (Carr, 2015:642).

principalmente na contestação da vinculação do Departamento de Comércio dos EUA com a ICANN - órgão que elabora domínios, bem como designa endereços e nomes na internet (Santoro, 2017:496).

Tendo em vista a congruência em tal posição, junto da oportunidade de ampliar a representatividade de outros países naquele processo decisório, o Brasil articulou-se neste contexto, ainda que informalmente, com países como África do Sul, China, Cuba e Paquistão, por exemplo, formando o *like-minded group* (Lucero, 2011:175).

No entanto, como destacado por Porto e Santos (apud Lucero, 2011:175), a convergência de opiniões do Brasil com tal grupo circunscrevia-se à democratização do mecanismo de gestão - exemplificado pela sugestão da União Internacional das Telecomunicações (UIT), órgão da ONU, ter maior participação no gerenciamento de servidores-raiz, por exemplo -, não acerca do controle sobre conteúdos, em que a liberdade de expressão e livre fluxo de informações prevaleceriam.

O IGF foi criado em 2005, em decorrência da aprovação da Agenda de Túnis que, dentre outras colocações, como posto por Santoro (2017:499), reconheciam o regime praticado pela ICANN ainda que alvo de críticas, como na indicação que os mecanismos existentes até aquele momento não geriam adequadamente problemas relacionados à políticas públicas, igualmente importantes na governança da Internet (WSIS, 2005:10).

O seu primeiro encontro, realizado em 2006, foi criticado pela delegação brasileira presente, enfatizando a necessidade de um tratado internacional apropriado para discussão de políticas públicas referentes à internet, esta que, inclusive, não deveria ser conduzida exclusivamente por órgãos técnicos ou um único governo. Somado a isso, temáticas como a aplicação de políticas públicas globais referentes ao gTLD,¹¹ multilinguismo e privacidade e proteção de dados pessoais, por exemplo, eram consideradas pertinentes pelos brasileiros em um possível documento internacional. Ademais, o evento também evitou a adoção de procedimentos que pudessem emanar decisões ou recomendações (Lucero, 2011:178).

Desta maneira, Lucero (2011:179) sublinha como, a partir da reunião de 2007 do IGF - sediada, na ocasião, no Rio de Janeiro -, a postura brasileira, ainda que tecesse críticas ao regime vigente, passou a atuar neste contexto, buscando ocupar progressivamente espaços nele criados na defesa de interesses identificados em seu plano doméstico. Como exemplo, com a inclusão do tema de recursos críticos na agenda do IGF 2007, ao contrário do encontro

¹¹O *generic Top Level Domain*, ou gTLD, tem como exemplo “.com” e “.org”. Parte da camada lógica da internet, a venda de tais nomes de domínio é realizada pelas chamadas *registrars*, que exercem-na sob a política designada pela ICANN. Para saber mais acerca da infraestrutura da Internet, ler Gonzales (2016).

realizado no ano precedente, houve “[...] diálogo aberto sobre as bases de funcionamento do regime de governança em vigor, com a participação da ICANN, de organismos internacionais, de movimentos sociais, da comunidade técnica e dos governos.” (Lucero, 2011:179).

Adicionalmente, destacamos que, durante o processo de preparação ao segundo IGF, houve uma coordenação entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Cultura na criação de um site sobre o evento, contando com a abertura à participação de todos os setores interessados. Como resultado destes esforços, princípios gerais para a abordagem brasileira nesta ocasião foram criados (Lucero, 2011: 179 e 180).

Neste âmbito, destacamos o item:

C) a necessidade de que a governança da internet seja exercida de forma multilateral, transparente e democrática, com participação de todos os setores, em seus respectivos papéis, e de todos os governos em igualdade de condições, cabendo-lhes a autoridade soberana para a elaboração de políticas públicas na matéria (Lucero, 2011:180)

Com isso, podemos identificar que tal declaração, congruentemente à definição da Agenda de Túnis quanto à governança da internet - em que são destacados a necessidade de participação de governos, o setor privado e sociedade civil em seus respectivos papéis no desenvolvimento e aplicação de princípios, por exemplo, que formam o uso e desenvolvimento da Internet (WSIS, 2005:6)-, assim como o enunciado pelos dez Princípios, lançados em 2009, destacando seu segundo item, corroboram com a hipótese da semiperiferialidade da atuação brasileira no âmbito amplo da governança da Internet.

Tal atributo de semiperiferia atribuído ao Brasil é reforçado quando a avaliação de que, a partir da maior visibilidade e crescimento do interesse doméstico quanto ao tema de governança da internet, decorrentes do acontecimento do IGF no país, o Itamaraty buscou elaborar uma nova estratégia de interesses (Lucero, 2011:179-181).

Com a intenção de que o questionamento da unilateralidade norte-americana naquele âmbito não fosse a questão primária da atuação brasileira em âmbitos como o IGF, consequentemente, houvesse um afastamento de sua associação com determinados países do *like-minded group*, em detrimento à um posicionamento alinhado à “[...] a identidade nacional, como grande democracia ocidental, comprometida com o respeito à democracia, aos direitos humanos, à liberdade de expressão e à participação social” (Lucero, 2011:179-181).

É importante ressaltar que, dada a abordagem do presente artigo, o uso dos termos Ocidente e Oriente, bem como, consequentemente, a classificação do Brasil como potência ocidental não se aplica. No entanto, é notável que uma fonte proeminente no debate do posicionamento brasileiro no âmbito da governança da internet, oriunda do Instituto Rio

Branco (escola diplomática do Brasil, uma autarquia do Ministério das Relações Exteriores), empregue tais conceituações.

Entretanto, dita produção intelectual originária do aparato estatal doméstico também pode ser compreendida como respaldo às hipóteses desenvolvidas neste trabalho acerca da finalidade de manutenção das estruturas já existentes de governança da internet promovidas pelo IGF, neste caso, assim como do posicionamento do Brasil sendo conforme aquelas.

Com isso, o comportamento brasileiro no recorte temporal que compreende o lançamento da Agenda de Túnis (2005) e os dez Princípios (2009) pode ser interpretado conforme o apresentado por Voigt (2007:110, 111 e 113) sobre a abordagem de Wallerstein: em uma economia-mundo capitalista, tal como o Moderno Sistema Mundial, existem diferentes unidades políticas, representadas pelos Estados, que disputam a hegemonia do sistema como um todo, em que o Estado hegemônico lidera consensualmente seus valores.

Frente a isso, o Brasil, tendo identificado a deterioração da legitimidade da atuação de instâncias ligadas ao governo norte-americana no âmbito da governança da Internet - a ICANN - e buscando aprimorar sua posição no sistema, uniu-se, momentaneamente, com outros países que buscavam direcionar as responsabilidades desempenhadas por aquela ao âmbito multilateral (UIT) e, por consequência, expandir suas práticas e valores na governança da Internet.

Todavia, o posicionamento brasileiro como semiperiferia é fortalecido ao considerar sua operação sem o questionamento da autoridade norte-americana como única pauta, logo, afastando-se do *like-minded group*. Somam-se à isso, por exemplo, a ênfase apresentada, nos dez Princípios - que foram fundamentos para o posterior Marco Civil da Internet - em características como a diversidade, inovação, principalmente no aspecto da colaboração de várias partes da sociedade e do governo na governança da Internet, e, consequentemente, seu alinhamento com a Agenda de Túnis, que também sublinha ditos atributos (Lucero, 2011:174 e 175; Wallerstein, 1974:404).

Isto se dá uma vez que o país articula a crítica implícita à falta de democracia por parte dos EUA (cujo Departamento de Comércio, à época, ainda detinha vínculos com a ICANN), ainda estando alinhado à valores como liberdade de expressão e livre fluxo de informações, comumente promovidos em larga escala por países centrais, promove estabilidade no sistema político corrente (Arnaudo, 2017: 2; Lucero, 2011:174 e 175).

Os dez Princípios serviram como base para o posterior Marco Civil da Internet, promulgado em 2014, cuja finalidade é o fornecimento de uma estrutura legal ampla definidora de direitos e responsabilidades para pessoas e organizações (Arnaudo, 2017:5, 9).

Tanto Arnaudo (2017:11) quanto Santoro e Borges (2017:9) argumentam que o Marco Civil também tenha sido uma reação à um projeto de lei, apresentado em 2007, acerca de cibercrimes que propunha o aumento da vigilância governamental na Internet como, por exemplo, ao sugerir a identificação por número de CPF de cada usuário acessando a Internet e, caso cometesse alguma atividade ilegal, a provedora do serviço também seria co-responsável por estes atos.

Visto o caráter autoritário de tal projeto, assim como, àquela altura, a ausência de legislações que lidassem com crimes executados na Internet, ainda em 2007 representantes da sociedade civil propuseram que, através de um processo aberto de consulta pública, fossem discutidas legislações para serem aplicadas no âmbito digital (Santoro;Borges, 2017:9). Dito processo de discussão pública, que culminou no Marco Civil da Internet, foi realizado *online*, com início em 2009 e conclusão em 2014 (Arnaudo, 2017:5).

Por meio de uma plataforma *online* elaborada entre o Ministério da Justiça e o Centro de Tecnologia e Sociedade da Fundação Getúlio Vargas (CTS-FGV), diferentes segmentos da sociedade civil, instituições privadas e representantes do governo enviaram contribuições acerca da responsabilidade de indivíduos no contexto de comunicação eletrônica e pontos em comum para o formulação de políticas públicas e regulações, por exemplo, posteriormente sistematizadas pelo Ministério e disponibilizadas para discussão (Segurado, 2018:33).

Em 2011, após a realização de uma segunda discussão pública, o documento foi enviado como projeto de lei ao congresso nacional: Santoro e Borges (2017:10), assim como Segurado (2018:39) sublinham como o processo de aprovação deste projeto foi conturbado, principalmente devido à pressões vindas do setor de telecomunicações quanto ao tópico de neutralidade da rede, âmbito que àquela altura, apenas o Chile havia estabelecido legislação sobre (Segurado, 2018:37).

Frente a isso, em 2013, com as revelações do antigo funcionário da Agência de Segurança Nacional dos Estados Unidos (NSA, na sigla em inglês) Edward Snowden acerca da parceria entre o governo norte-americano e empresas de telecomunicações no monitoramento de chefes de Estado e empresas estrangeiras, inclusive o Brasil, o debate no país sobre tal regulação no âmbito digital foi destravado no Legislativo, com o Marco Civil da Internet sancionado durante o evento NETmundial, em abril de 2014 (Arnaudo, 2017: 33; Santoro; Borges, 2017:10; Santoro, 2017:502; Segurado, 2018:39; Cogburn, 2017:248-249).

Evidenciamos que, apesar de provadamente o governo norte-americano tenha utilizado de recursos da Internet para espionar estrangeiros e seus próprios cidadãos e, junto de aliados como o Reino Unido e o Canadá, dificultado esforços liderados em reação a tal atividade em

âmbitos multilaterais relacionados à proteção de dados pessoais, tais atores do centro do Moderno Sistema Mundial, principalmente durante a primeira década dos anos 2000, advogaram pela multisetorialidade e valores como direito à privacidade (Cogburn, 2017:248 e 249; Ferreira;Canabarro, 2015:56-57).

Podemos compreender que as revelações de Snowden colocaram a multisetorialidade à prova: ainda que, desde administração Clinton na década de 1990, os EUA incentivasse que a administração e desenvolvimento tanto da infraestrutura quanto da lógica da Internet, anteriormente intimamente atrelada a sua estrutura governamental, fosse conduzida primariamente pelo setor privado, contraditoriamente, não apenas manteve contrato com a ICANN, mas também realizou parcerias entre empresas privadas de telecomunicações para obtenção de registros detalhados de telefonemas e e-mails de milhões de pessoas, empresas e instituições brasileiras, por exemplo (Carr, 2017:646; Greenwald;Kaz;Casado, 2013).

O Brasil, em consonância com seu caráter semiperiférico, frente a esse episódio que chamou ainda mais atenção às lacunas presentes na governança da internet, não realizou uma proposta política divergente àquela defendida por tais países centrais. Tanto por meio do discurso da então presidente Dilma Rousseff na abertura da Assembleia Geral da ONU de 2013, quanto no IGF deste ano, foi enfatizada a necessidade do multissetorialismo, como através da integração de governos à em meios de autorregulação da internet e um marco civil multilateral para a governança e uso desta (Organização das Nações Unidas, 2014:74; Santoro; Borges, 2017:4).

Em outubro de 2013, um grupo de organizações responsáveis pelo gerenciamento da infraestrutura da internet, posteriormente denominado 1Net, lançou a Declaração de Montevideu, versando sobre a necessidade de acelerar a globalização da ICANN e das funções IANA em um ambiente multissetorial em que todos os *stakeholders* tivessem participação igualitária. Ecoando o exposto da declaração de Rousseff na ONU, ainda naquele mês, foi anunciado o NETmundial: Encontro Multissetorial Global Sobre o Futuro da Governança da Internet, efetivamente organizado pelo CGI.br e pela 1Net (Mueller;Wagner, 2014: 1, 13; Ferreira;Canabarro, 2015:64).

Nesse ínterim, em março de 2014, o governo dos Estados Unidos anunciou a transição das funções IANA - compreendidas pelo gerenciamento das zonas raiz de DNS, alocação de endereços IP e registro de protocolos - conduzidas por uma seção de seu Departamento de Comércio para uma entidade multissetorial. Ainda que tal transferência tenha sido concluída em 2016, devido a sua iminência, este tópico também esteve presente durante o evento sediado no Brasil (Cogburn,2017:249;Zaidan, 2017).

Com o intuito de criar uma estrutura modelo para o processo de governança multissetorial da internet, o NETmundial foi gerido por um comitê encarregado pelos aspectos logísticos do evento e outros dois de caráter multissetorial: o de Alto Nível - composto por representantes de países, da comunidade multissetorial e organizações internacionais -, cujo dever era promoção do envolvimento político e da comunidade internacional, e o Executivo, constituído por brasileiros indicados pelo CGI.br e membros da comunidade global multissetorial, que organizaram o evento (Cogburn, 2017:251)

Cogburn (2017:251) também nota que, diferentemente do IGF, o NETmundial contou com um documento final, ainda que não vinculante, cuja contribuição para redação não foi limitada aos participantes presenciais, com parte de sua base advinda da compilação de submissões de indivíduos e organizações. Ademais, sublinha que 45% das submissões vieram dos EUA, Brasil, Reino Unido, Índia e Suíça.

A Declaração Multissetorial do NETmundial, documento final do evento, foi dividida entre princípios para a governança da internet e uma trilha¹² para a futura evolução daquela, versando sobre questões que refletem aqueles fundamentos. Dentre os princípios, sublinhamos Direitos Humanos, exemplificados pelo o direito à privacidade frente ao monitoramento arbitrário ou ilegal, e que a diversidade cultural e linguística deve ser respeitada e promovida pela governança da internet (Netmundial, 2014).

A multisetorialidade como modelo de condução do processo de governança da internet é enfatizada, evidenciando que os papéis e responsabilidades dos *stakeholders* devem ser interpretados de maneira flexível quanto a temática em questão mas que, ainda sim, há a necessidade de envolvimento de todos estes, sem que uma categoria fique em desvantagem. A trilha, por sua vez, sublinha pontos de melhora em estruturas de governança da internet já existentes, como a necessidade de desenvolvimento de mecanismos multissetoriais a nível nacional e que *stakeholders* além da comunidade da ICANN deveriam participar das discussões sobre a transparência das funções IANA após o término de contrato com o governo norte-americano (Netmundial, 2014).

Destacamos a convergência entre as recomendações presentes na Declaração do NETmundial com os valores promovidos no cenário doméstico brasileiro, como manifestados no dez Princípios de 2009, no posterior Marco Civil e na própria estrutura multissetorial relacionada à gestão da internet em âmbito nacional que é o CGI.br. Exercendo a função política da semiperiferia, que proporciona a estabilidade da economia-mundo capitalista vigente. Ainda que não tenha sido exclusivamente redigido pelo Brasil, o documento final de

¹²Roadmap, no original (Netmundial, 2014)

um evento sediado no país, promovido em parceria entre seu governo e um grupo multissetorial cuja representação do setor privado era exclusivamente norte-americana, enfatiza o fortalecimento de instituições já existentes (Carr 2015:655; Netmundial, 2014).

4. Considerações finais

A estrutura da governança da internet apresentada exemplifica a colocação de Wallerstein quanto à “vantagem inicial” obtida por determinados países para que se tornassem centrais, posição posteriormente firmada através da institucionalização e dificilmente superada. Cabos submarinos de fibra óptica que fazem parte da infraestrutura de distribuição da Internet são um exemplo de como determinadas partes fundamentais para o funcionamento desta tecnologia são ainda mais improváveis de serem alteradas (Arnaudo, 2017:18).

Podemos considerar, da mesma forma, as partes da camada técnica que, ao mesmo possibilitam áreas abertas e colaborativas, como as vistas no processo de discussão do Marco Civil, também carregam vieses que fortalecem o posicionamento dos EUA, por exemplo, como um país central e, conseqüentemente, dos demais que não detinham tal “vantagem inicial” como semiperiféricos e/ou periféricos. Por exemplo, a IANA definiu que os nomes pelos quais os usuários acessam sites, estes vinculados aos endereços IP, seguem o formato de idiomas ocidentais, sem acentos e limitados a 63 caracteres, logo, impossibilitando alfabetos não latinos e sinais gráficos importantes, tal como o cedilha, para linguagens como o português (Santoro, 2017:492).

Junto disso, também sublinhamos o endosso à estrutura multissetorial exercida pelo IGF e o NETmundial, ambas importantes arenas para discussão de assuntos relacionados ao aprimoramento e regulação desta tecnologia, assim como a atuação brasileira nesses eventos. Esta, ainda que coloque críticas aos EUA nas entrelinhas, não apresenta uma clara postura de divergência ao posicionamento norte-americano, logo, ilustra a função aglutinadora exercida pelo Brasil, ao impossibilitar uma oposição unificada aos países centrais (Lucero, 2007:179; Meeting of the Internet Governance Forum, 2014:73; Wallerstein, 1974:405).

Desta maneira, as hipóteses apresentadas ao início do trabalho quanto à manutenção da hegemonia norte-americana através do IGF e o NETmundial e a atuação semiperiférica do Brasil nestes campos mostram-se como pertinentes pontos de partida para posteriores elaborações quanto à governança da internet.

Em um cenário em que o mandato do IGF foi renovado e, com isso, ocorre anualmente, ao passo que regulações mais específicas em comparação ao Marco Civil são formuladas e implementadas, como as Leis Gerais de Proteção de Dados brasileira e europeia,

presidentes e donos de *big techs* ocuparam lugares de destaque na posse do presidente dos Estados Unidos - este que foi nominalmente agradecido após o restabelecimento do TikTok em seu país após breve suspensão de suas operações - ocorrida em 2025, reflexões acerca das instâncias envolvidas na discussão, construção e implementação de políticas públicas relacionadas a esta tecnologia, as diferenças entre países centrais, periféricos e semiperiféricos neste processo tornam-se indispensáveis (Souza;Perrone, 2023:232; CEOs, 2025; TikTok, 2025).

Referências

ARNAUDO, Daniel. O Brasil e o Marco Civil da Internet: o estado da governança digital brasileira. *Artigo Estratégico*, Rio de Janeiro, n. 25, p. 1-57, abr. 2017. Disponível em: https://igarape.org.br/marcocivil/assets/downloads/igarape_o-brasil-e-o-marco-civil-da-internet.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. *Decreto nº 4. 829, de 3 de setembro de 2003*. Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor da Internet no Brasil- CGIBr, sobre o modelo de governança da Internet no Brasil, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4829.htm Acesso em 12 mai. 2025

CARR, Madeline. Power plays in global internet governance. *Millennium: Journal of International Studies*, [S. l.], v. 43, n. 2, p. 640-659, Jan. 2015. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0305829814562655>. Acesso em: 17 mar. 2025.

CEOs de big techs têm lugar de destaque na posse de Trump, e Musk comemora 'retorno do rei'. *G1*, [S. l.], 20 jan. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2025/01/20/musk-zuckerberg-e-bezos-ceos-de-big-techs-comparecem-a-posse-de-trump-nos-eua.ghtml> Acesso em: 29 out. 2025

CGI.br *Resolução CGI.br/RES/2009/003/P*. Princípios para a governança e uso da internet no Brasil. São Paulo: CGI.br, 2009. Disponível em: <https://www.cgi.br/resolucoes/documento/2009/003/> Acesso em 09 nov. 2025

COGBURN, Derrick L.. Relinquishing the Root: Snowden, NETmundial, and the IANA Transition. In: COGBURN, Derrick L. *Transnational advocacy networks in the information society: partners or pawns?* New York: Palgrave Macmillan, 2017. p. 247-262. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1057/978-1-137-48361-4_9. Acesso em: 18 mar. 2025.

EMBARAÇO diplomático: espionagem é comum, mas abala relação com Paraguai. *UOL*, São Paulo, 02 abr. 2025. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2025/04/02/ataque-hacker-ao-paraguai-espionagem-e-comum-mas-abala-diplomacia.htm> Acesso em 29 mai. 2025

EPSTEIN, Dmitry. The Making of Institutions of Information Governance: the case of the internet governance forum. *Journal of Information Technology*, [S.l.], v. 28, n. 2, p. 137-149, jun. 2013. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1057/jit.2013.8>. Acesso em: 13 mar. 2025.

FERREIRA, Thiago Borne; CANABARRO, Diego Rafael. THE BRAZILIAN REACTIONS TO THE SNOWDEN AFFAIRS: IMPLICATIONS FOR THE STUDY OF INTERNATIONAL RELATIONS IN AN INTERCONNECTED WORLD. *Conjuntura Austral*, Porto Alegre, v. 6, n. 30, p. 50-74, jun/jul. 2015. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3155476. Acesso em: 18 mar. 2025

GONZALES, Alexandre Arns. Brasil na governança internacional da Internet: um emergente na construção do bem público comum? In: CONGRESO LATINOAMERICANO DE CIENCIA POLÍTICA-ALACIP, 8., 2015, Lima. *Memorias [...]*. Lima: Pontificia Universidad Católica del Perú, 2015. Disponível em: <https://alacip.org/?todasponencias=brasil-na-governanca-internacional-da-internet-um-emergente>. Acesso em 13 mar. 2025

GONZALES, Alexandre Arns. *Quem governa a governança da internet?: Uma análise do papel da internet sobre os rumos do sistema-mundo*. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/140410/000991194.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 13 mar. 2025.

GREENWALD, Glenn; KAZ, Roberto; CASADO, José. EUA espionaram milhões de e-mails e ligações de brasileiros. *O Globo*, Rio de Janeiro, 6 jul. 2013. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/eua-espionaram-milhoes-de-mails-ligacoes-de-brasileiros-8940934> Acesso em: 01 out. 2025

LUCERO, Everton. Governança da Internet: Aspectos da Formação de um Regime Global e Oportunidades para a Ação Diplomática. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

MUELLER, Milton; WAGNER, Ben. Finding a Formula for Brazil: Representation and Legitimacy in Internet Governance. *Internet Policy Observatory*: Philadelphia, v. 1, n. 1, p. 1-29, 01 fev. 2014. Disponível em: <https://repository.upenn.edu/entities/publication/ef0ef5f8-0b2f-4646-96d2-36ee9cfbbc7d>. Acesso em: 13 mar. 2025

OPPERMANN, Daniel. Governança da Internet e Segurança Cibernética no Brasil. *Monções: Revista de Relações Internacionais da Ufgd*: Dourados, v. 2, n. 3, jul/dez 2013, p. 259-283. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4206579. Acesso em: 13 mar. 2025

MEETING OF THE INTERNET GOVERNANCE FORUM, 8., 2013, Bali. Building bridges: enhancing multistakeholder cooperation for growth and sustainable development. Bali: United Nations, 2014. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3907055?ln=en&v=pdf> Acesso em: 01 out. 2025.

PIGATTO, Jaqueline Trevisan. A ATUAÇÃO BRASILEIRA NA GOVERNANÇA DA INTERNET. *Cadernos de Relações Internacionais*: Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 109-124, 20 jul. 2017. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/rev_cadri.php?strSecao=fasciculo&fas=30630&NrSecao=Artigos&conteudo=30427. Acesso em: 13 mar. 2025.

PIGATTO, Jaqueline Trevisan. *Governança Global da Internet: Regimes e transnacionalidade no período pós-Snowden*. 2024. 263 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual Paulista (Unesp/FCLAR), Araraquara, 2024. Disponível em: https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/ciencias_sociais/6536.pdf.

Acesso em: 13 mar. 2025

SANTORO, Maurício. A Governança Global da Internet. In: Guilherme de Oliveira Schmitz; Rafael Assumpção Rocha. (org.). *O Brasil e o Sistema das Nações Unidas: desafios e oportunidades na governança global*. Brasília: Ipea, 2017, v. , p. 485-512.

SANTORO, Maurício; BORGES, Bruno. Brazilian Foreign Policy Towards Internet Governance. *Revista Brasileira de Política Internacional*: [S.l.], v. 60, n. 1, p. 1-16, ago. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/TCv9k9dPmfrS8TH5G67ctbn/?lang=en>. Acesso em: 14 mar. 2025.

SEGURADO, Rosemary. The Brazilian Civil Rights Framework for the Internet: A pioneering experience in internet governance. In: PEREIRA NETO, André; FLYNN, Matthew B. (ed.). *The Internet and Health in Brazil: challenges and trends*. [S.l.]: Springer Cham, 2018. p. 459. Disponível em: <https://link.springer.com/book/10.1007/978-3-319-99289-1>. Acesso em: 17 mar. 2025.

SOUZA, Carlos Affonso de; PERRONE, Christian. Brazil and multistakeholder diplomacy for the Internet: past achievements, current challenges and the road ahead. In: *Building An International Cybersecurity Regime*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, p. 220-237, 19 set. 2023. Disponível em: <https://www.elgaronline.com/edcollchap-oa/book/9781035301546/book-part-9781035301546-17.xml> Acesso em: 18 mar. 2025.

TALENTO, Aguirre. Sob Lula, Abin fez ação hacker contra governo do Paraguai. *UOL*, [S.l.], 31 mar. 2025. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/colunas/aguirre-talento/2025/03/31/sob-lula-abin-fez-acao-hacker-contra-governo-do-paraguai.htm> Acesso em 29 mai. 2025

TIKTOK anuncia que está de volta ao ar nos EUA após fala de Trump sobre adiar proibição. *G1*: [S.l.], 20 jan. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2025/01/19/tiktok-diz-que-esta-reativando-servico-no-s-eua-apos-fala-de-trump-sobre-adiar-proibicao-do-aplicativo.ghml> Acesso em 29 out. 2025.

VOIGT, Márcio Roberto. A Análise dos Sistemas-Mundo e a política internacional: uma abordagem alternativa das teorias das relações internacionais. *Textos de Economia*, Florianópolis, v. 10, n. 2, p. 101-118, jul./dez. 2007

WALLERSTEIN, Immanuel. The Rise and Future Demise of the World Capitalist System: concepts for comparative analysis. *Comparative Studies In Society And History*: [S.l.], v. 16, n. 4, p. 387-415, set. 1974.

WSIS. Tunis Agenda for the Information Society. UN: [S.l.], 18 Nov. 2005, p. 1-20. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/565827?v=pdf#files> Acesso em 12 mai. 2025

ZAIDAN, K. A transição da IANA. *iMasters*: [S.l.], 22 mar. 2017. Disponível em: <https://imasters.com.br/carreira-dev/transicao-da-iana> Acesso em 06 out 2025